



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Parecer nº: 252/2012/CGM

Processo: 027/2009

Procedência: Gabinete/SESAU.

Objeto: Solicitação de prorrogação ao Contrato 021/2009/ASJUR/SESAU.

Ao Gabinete,

Referem-se os autos do processo a solicitação de prorrogação do **Contrato nº 021/2009, ASJUR/SESAU**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, e a **Sra Cássia Alessandra Silva da Costa**, oriundo do **Processo nº 027/2009/ASJUR/SESAU**, e do Termo de **Dispensa de Licitação e Ratificação nº 006/2009/ASJUR/SESAU**, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, situado no Conjunto Cidade Nova II, SN 03, nº 99, Coqueiro, destinado a instalação da Farmácia Popular do Brasil- Bairro Coqueiro.

Sobre a análise consideramos:

1. O objeto do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2009/ASJUR/SESAU**, é a prorrogação do prazo de vigência Contratual por mais 12(doze) meses, a contar a partir de 05/02/2012.
2. Há possibilidade legal de prorrogação, conforme dispõe o **Art. 57, da Lei nº 8.666/93**.
3. Não há acréscimo no valor do aluguel, sendo entretanto observado o reajuste previsto, de acordo com o IPCA do período, conforme disposto no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato 021/2009/ASJUR/SESAU**.
4. O **Orçamento/SESAU** informa a Dotação Orçamentária para atender as despesas com o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2009**, na **Funcional Programática 10.301.0001.20.03**(manutenção da atenção básica), **Elemento de Despesa 33.90.36.15.00**(locação de imóvel), **Fonte 02.29**(Recursos do SUS/Transf. Fundo a Fundo Federal), no valor de mensal de **R\$ 2.706,71**(dois mil setecentos e seis reais e setenta e um





Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

centavos), e no valor total de **R\$ 32.480,52**(trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

5. A somatória do prazo de vigência do **Contrato 021/2009** e de todos os seus aditivos estão de acordo com o disposto no **Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93**.

6. Está presente no processo o **Parecer nº 030/2012/ASJUR/SESAU**, de 31/01/2012, assinado por **Breno de Carvalho Nunes, Diretor da ASJUR/SESAU**, considerando que a prorrogação é juridicamente possível, pela justificativa do Setor Competente sobre a sua necessidade, e diante do autorizo da Ordenadora de Despesas, e a existência de Dotação Orçamentária para suporte das despesas da aditivação.

7. Encontra-se anexado ao processo a autorização e justificativa da **Sra Ivete Gadelha Vaz, Secretária Municipal de Saúde**, para formalização do **Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2009/ASJUR/SESAU**.

8. Não consta no processo a situação do Contrato Original, e dos seus **1º e 2º Termos Aditivos**, se já cadastrados ou não junto ao **TCM/PA**, conforme orienta a **Instrução Normativa nº 004/2003/TCM**.

Encaminhamos para o prosseguimento do Processo.

Ananindeua, 03 de Fevereiro de 2012



CONTROLE INTERNO

